



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6720 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 3190/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
9808	20.16.17.512.0447.2.400	101 – Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Tratamento de água potável nos Distritos e Município	Secretaria Municipal de Ambiente	21.600,00
TOTAL							21.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
507	20.16.18.541.0325.2.183	101 – Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Ambiente	5.000,00
508	20.16.18.541.0325.2.183	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Ambiente	16.600,00
TOTAL							21.600,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de março de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL